UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 22ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Às dez horas do dia dezoito do mês de novembro de dois mil e vinte, ocorrendo em caráter de excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19 na forma online pela plataforma da RNP, iniciou-se a 22ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Matemática, com a presença dos professores Adriana Assis Ferreira, Eduardo Gomes Fernandes, Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes e Mara Lúcia Ramalho. O professor Alessandro Caldeira Alves justificou ausência. A reunião teve como ponto de pauta único: 1) Adequação do PPC do Curso de Licenciatura em Matemática. Antes de iniciar as discussões e análise da reunião, o presidente do NDE recordou sobre os encaminhamentos realizados em reuniões anteriores do NDE relativo à questão da creditação de extensão, que na ocasião estava em processo de discussão no CONGRAD e que o NDE estava aguardando as orientações que seriam definidas pela UFVJM para que pudesse propor as adequações que deveriam ocorrer no PPC do Curso de Matemática. E, por esse motivo, as alterações no PPC relativas a alteração de ementa e nomes de unidades curriculares já deliberadas pelo NDE, não haviam sido encaminhadas para o Colegiado Único das Licenciaturas, pois havia sido definido que iríamos aguardar as alterações que teriam que ser realizadas em função da creditação de extensão. Assim, o presidente do NDE questionou aos membros presentes qual seria a decisão, se o NDE iria aguardar a aprovação da resolução sobre curricularização pelo CONSEPE (que novamente estava em análise) ou se iria encaminhar para análise do Colegiado as alterações deliberadas nas duas reuniões anteriores. Após discussão foi aprovado por unanimidade o encaminhamento das alterações já deliberadas pelo NDE para análise e aprovação do Colegiado. Dando continuidade à reunião abordou-se o ponto de pauta. Inicialmente foi apresentada propostas de alteração no PPC vigente relativas a: quebra definitiva e inclusão de pré-requisitos, inclusão de correquisitos e eletivas e correção no nome de uma unidade curricular. Em relação a quebra de pré-requisito da unidade curricular **Estágio Supervisionado II (EADMAT077)** para ter direito de matricular-se em **Estágio Supervisionado III (EADMAT081)** e inclusão de correquisito entre as referidas unidades curriculares, após análise tais alterações foram deliberadas por unanimidade. Ressaltando-se que tais alterações já haviam sido realizadas no PPC 2014, considerando que tais unidades curriculares podem ser desenvolvidas de forma conjunta sem prejuízos ao desenvolvimento das mesmas, pois a observação e regência do ESII ocorre nos anos finais do EF e do ESIII no EM. E, ainda a questão da impossibilidade de solicitação de dilação de prazo pelos alunos do curso, que em turmas anteriores se beneficiaram com a quebra de pré-requisitos e a possibilidade de cursarem simultaneamente o ESII e ESIII, possibilitando a colação de grau antes do desligamento do curso devido ao prazo máximo de integralização do curso. Após ampla discussão sobre a inserção de pré-requisitos nas unidades curriculares de TCC, considerando diversos problemas que surgiram após as primeiras ofertas de TCC I e TCC II em 2020/1 e 2020/2, foi deliberado por unanimidade a inclusão de pré-requisito da unidade curricular Estágio Supervisionado I (EADMAT018) para ter direito de matricular-se em Trabalho de Conclusão de Curso-Matemática I (EADMAT076) e a inclusão de pré-requisito da unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso-Matemática I (EADMAT076) para ter direito de matricular-se em Trabalho de Conclusão de Curso-Matemática II (EADMAT080). Outra alteração apresentada pelo presidente do NDE foi a inclusão das unidades curriculares **Organização e Gestão de Instituições Escolares** – 60hs - (EADPDG024), **Relações étnico-raciais e educação** – 60 hs (EADPDG034) e **Matemática Básica** – 60 hs – (EADMAT004) como **eletivas** no PPC do curso. Assim, após análise e discussão foi deliberado por unanimidade a inclusão das referidas unidades curriculares como eletivas no PPC vigente do curso. Por fim foi deliberado por unanimidade a correção no nome da disciplina eletiva Tópicos Especiais em Ensino de Matemática, para Tópicos Especiais em Ensino de Matemática I – EADMAT030. O

presidente do NDE informou que atualmente está em discussão no CONGRAD para análise e deliberação a Minuta que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFVJM (SEI 23086.009014/2019-18) e, dessa forma, logo após a aprovação da referida resolução será retomada a discussão sobre como serão realizadas a inclusão da carga horária de extensão no currículo do curso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adriana Assis Ferreira

Eduardo Gomes Fernandes

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes**, **Servidor**, em 09/03/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Assis Ferreira**, **Servidor**, em 11/03/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Caldeira Alves**, **Servidor**, em 23/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho**, **Servidor**, em 05/04/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Quenia Luciana Lopes Cotta Lannes**, **Servidor**, em 05/04/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303110** e o código CRC **7F4A5E82**.

Referência: Processo nº 23086.002786/2021-35 SEI nº 0303110